



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

LEI Nº 1.219, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO.

Eu, Giácomo Relá, Prefeito Municipal de Itatiba, -
Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiba, em
sua sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de
1973, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:


ART. 1º - Fica instituída a Bandeira de Itatiba, -
confeccionada em tecido de tergal, medindo 1,95m. por ...
1,85m., formada de três faixas iguais verticais, sendo -
branca a do meio e de cor azul-celeste as laterais, conten-
do o centro branco o brasão de armas do Município, tudo -
conforme desenho anexo, que integra esta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A faixa branca representa a atua-
ção pura e pacífica do povo itatibense na realização de
seu destino. E as faixas azuis expressam o idealismo que
sempre pautou a conduta desse mesmo povo. O escudo no cen-
tro tem a simbologia a que se refere a lei municipal n. -
169, de 09 de dezembro de 1956.

ART. 2º - As despesas com esta lei correrão à con-
ta da verba consignada no orçamento sobre a rubrica 0240 -
314003 - Governo e Administração Geral - Despesas miúdas -
de pronto pagamento.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiba, 12 de novembro de 1973.



GIÁCOMO RELÁ
Prefeito Municipal.

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Itatiba, em 12 de novembro de 1973 e arquivada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, deste Município, em 12 de novembro de 1973.

Carmelinda

CARMELA UZHANO MEGDA
Encarregada do Expediente.